

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação; 3 vagas

Referência do concurso: 26/ECUM/CFUM/2025 – Plasmon-2Detect

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 3 bolsas de investigação, com referência “26/ECUM/CFUM/2025 - Plasmon-2Detect”, pela Universidade do Minho, no âmbito do projeto de I&D intitulado “Nanomateriais Híbridos, Baseados em Materiais Plasmónicos e 2D, e Novos Princípios de Detecção Ótica, para Identificação de Poluentes em Água Usando Algoritmos de Machine Learning”, com apoio financeiro FEDER e por fundos nacionais, relativo à operação n.º 16004, código de operação no Balcão dos Fundos COMPETE2030-FEDER-00714300, nas seguintes condições:

Área Científica: Nanotecnologia.

Categoria de destinatários: Mestres em: Física, Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Biofísica e Bionanossistemas, ou áreas afins.

Tipologia de bolsa a atribuir:

a) **Conferentes de grau:** Estudantes inscritos num doutoramento.

Ou,

b) **Não conferentes de grau:** Mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.



**Cofinanciado pela
União Europeia**

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

- a) Requisitos obrigatórios: Certificado de Mestrado.
- b) Fatores preferenciais: Experiência em uma, ou mais, atividades, nomeadamente: deposição de filmes finos; fabrico de materiais 2D (ex.: grafeno); funcionalização de nanomateriais com elementos de bio-reconhecimento (ex.: anticorpos); caracterização de materiais (ex.: microscopia eletrónica); caracterização ótica (incluindo Polarimetria); caracterização de sensores plasmónicos; modelação de propriedades óticas e plasmónicas de materiais; experiência em utilização/desenvolvimento de ferramentas de machine learning.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

Os candidatos selecionados irão desenvolver algumas das atividades do projeto, bem como participar na escrita de relatórios do projeto e artigos científicos. As tarefas a desenvolver, em cada uma das três bolsas, enquadram-se em diferentes atividades do projeto.

Plano de Trabalhos N.º 1: Participação e desenvolvimento das Atividades 1 e 2 do Projeto, e de outras atividades relacionadas. Atividade 1 *Production and Functionalization of Hybrid (Plasmonic/2D) Nanomaterials*; Atividade 2: *Advanced Characterization of Hybrid Nanomaterials*,

Plano de Trabalhos N.º 2: Participação e desenvolvimento das Atividades 1 e 4 do Projeto, e de outras atividades relacionadas. Atividade 1 *Production and Functionalization of Hybrid (Plasmonic/2D) Nanomaterials*; Atividade 4: *Evaluation of the Sensing Performance of Developed Nanomaterials*.

Plano de Trabalhos N.º 3: Participação e desenvolvimento das Atividades 2 e 5 do Projeto, e de outras atividades relacionadas. Atividade 2: *Advanced Characterization of Hybrid Nanomaterials*; Atividade 5: *Modeling and Machine Learning Algorithms for Single Analyte Recognition*.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 132, de 11 de julho.



**Cofinanciado pela
União Europeia**

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: Os planos de trabalhos serão desenvolvidos na Escola de Ciências, Centro de Física, Universidade do Minho, sita nos *Campi* de Gualtar (Braga) e Azurém (Guimarães), sob orientação científica do Doutor Joel Borges (Professor Auxiliar, FCT Tenure, Departamento/Centro de Física, ECUM) e/ou do Doutor Rui M. S. Pereira (Professor Associado, Departamento de Matemática, ECUM), e/ou da Doutora Maria de Fátima Cerqueira (Professora Auxiliar, Departamento de Física, ECUM), e/ou do Doutor Yuliy Bludov (Investigador Principal, Centro de Física, ECUM), e sob coordenação do Professor Mikhail Vasilevskiy (Professor Catedrático, Departamento de Física, ECUM).

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 9 (nove) meses, com início previsto em fevereiro de 2026. Não renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1 309,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão. O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outras componentes de bolsas: Não aplicável.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: Doutor Mikhail Igorevich Vasilevskiy, Professor Catedrático, Departamento de Física, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Vogal efetivo: Doutor Joel Nuno Pinto Borges, Professor Auxiliar (FCT Tenure), Departamento/Centro de Física, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Vogal efetivo: Doutor Rui Miguel Soares Pereira, Professor Associado, Departamento de Matemática, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Vogal Suplente: Doutora Maria de Fátima Guimarães Cerqueira, Professora Auxiliar, Departamento de Física, Escola de Ciências, Universidade do Minho.



**Cofinanciado pela
União Europeia**

Vogal Suplente: Doutor Yuliy Bludov, Investigador Principal, Centro de Física, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores.

A. Mérito do candidato - MC (80%):

A1: Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;

A2: Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%;

A3: Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A1 * 0.50) + (A2 * 0.40) + (A3 * 0.10)$$

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação mais baixa da escala de classificação, na classificação do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Os candidatos classificados nas primeiras 5 (cinco) posições, e que obtenham a classificação mínima de 4.0 em MC, serão admitidos à fase da Entrevista, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

B. Entrevista – ENT (20%):

B1: Competências interpessoais (20%)

B2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (40%)

B3: Motivação (20%)

B4: Competências linguísticas (20%)

A classificação da **Entrevista (ENT)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT = (B1 * 0.20) + (B2 * 0.40) + (B3 * 0.20) + (B4 * 0.20)$$

A classificação final (CF)) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:



Cofinanciado pela
União Europeia

$$CF=(MC*0.80) + (ENT*0.20)$$

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a referência do concurso em assunto - **26/ECUM/CFUM/2025-Plasmon-2Detect**, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura.

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

Outros documentos obrigatórios a juntar no momento da candidatura:

- c) Carta de motivação;
- d) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.



Cofinanciado pela
União Europeia

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/03/2026.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida,

deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



**Cofinanciado pela
União Europeia**

Declaração de Honra
Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)